



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 474/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR ÁREA DE TERRA PERTENCENTE A  
MUNICIPALIDADE A SOCIEDADE PESTALOZZI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar, em regime permanente, área de terra pertencente a Municipalidade, para a construção e instalação da sede da Sociedade Pestalozzi do Município.

Art. 2º - A área de terra constante do artigo anterior está localizada na Rua Projetada, entre a Delegacia de Polícia e o Cemitério e tem 600,00 m<sup>2</sup>.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 20 de agosto de 1996.

DANIEL VANTIL  
PREFEITO MUNICIPAL